



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA

**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
QUE “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº 34/2022, COM A CONSEQUENTE
CRIAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE
DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI),
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Emenda nº 01

O artigo 10 do Projeto de Lei Complementar nº 02/2025 passará a ter a redação a seguir:

“Artigo 10 - As despesas com a execução dessa lei correrão por conta de dotações próprias e/ou vinculadas constantes do orçamento vigente.”

Emenda nº 02

Acrescente-se o artigo 11 ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, redação a seguir:

“Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICATIVA

A presente alteração decorre da necessidade de uma especificação detalhada dos recursos financeiros a serem alocados, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes da implementação da proposta em questão, de modo a garantir a devida adequação orçamentária e o cumprimento das obrigações estabelecidas. Tal especificação visa



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

assegurar a transparência e a regularidade na execução dos recursos, em consonância com os princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

Queluz, 12 de março de 2025.

JOSE CELSO
BUENO:92951252820

Assinado digitalmente por JOSE CELSO BUENO:92951252820
DN: C=BR, CN=JOSE BUENO, OU=Prefeitura Municipal de Queluz, OU=Estado de São Paulo, OU=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - REFE, OU=REFE e-CNPJ
Objeto: Manifestação de Interesse em Nome de Terceiros
Razão: Em nome do autor deste documento.
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.03.12 12:22:55-03'00'
Formato: Versão: 10.1.1

JOSÉ CELSO BUENO

Prefeito Municipal